



CBE

CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMA

RCPJ-RJ 30/04/2021-3
EDNC48022MGX
fl.: 1/7

PRESIDÊNCIA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.


NOTA OFICIAL Nº 002/2021

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CBE - 2021

Anexo: Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CBE – 2021

Em cumprimento aos artigos 22, 24, 25 e 26, todos do Estatuto da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, remetemos o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 20 de março de 2021.

Atenciosamente,


RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente da CBE

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-901

contato@cbesgrima.org.br

AAA 021049291

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CBE

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMA**

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

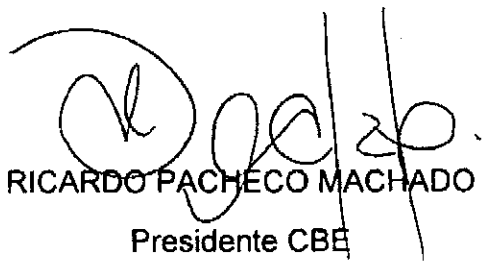
RCPJ-RJ 30/04/2021-3
EDNC48022MGX
fl.: 2/7

PRESIDÊNCIA

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1. Conforme estabelecem os artigos 22, 24, 25 e 26, todos do Estatuto da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente de forma presencial, no dia 20 de março de 2021, às 14:00 horas em 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de seus membros - e às 14:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, na Sala D'Armas da Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx, com endereço na Avenida João Luiz Alves, sem número, Fortaleza de São João, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.291-090, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - Deliberar sobre propostas de alteração do estatuto referentes ao colégio eleitoral.
2. Relação dos membros da Assembleia Geral da CBE em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação, voz e voto: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Esgrima do Paraná, Federação Rio-Grandense de Esgrima, Federação Paulista de Esgrima, representante das EPDs e representante da Comissão de Atletas.



RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente CBE

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-901

contato@cbesgrima.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro

AAA 021049292

CBECONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

RCPJ-RJ 30/04/2021-3
EDNC48022MGX
fl.: 3/7

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/03/2021

RICARDO PACHECO MACHADO, CPF 316.719.798-00, Presidente Eleito da Confederação Brasileira de Esgrima, CNPJ 42.178.699/0001-24;

ARNO PERILLIER SCHNEIDER, CPF 201.719.798-00, Vice-Presidente Eleito da Confederação Brasileira de Esgrima e Secretário "ad-hoc", CNPJ 42.178.699/0001-24;

SILVIO DADIA SAMPAIO, CPF 141.043.850-34, Presidente da Federação Riograndense de Esgrima – FRGE, CNPJ 93.012.565/0001-70;

FABIO DA SILVA LOUREIRO, CPF 082.343.787-67, Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, CNPJ 01.727.923/0001-02;

ILDEFONSO PETRICH, CPF 690.116.139-53, Presidente da Federação de Esgrima do Paraná – FEP, CNPJ 75.263.376/0001-98;

MAURICIO FANELLI DE BRITO VIANNA, CPF 265.989.548-19, Representante da Presidente da Federação Paulista de Esgrima – FPE, CNPJ 46.286.571/0001-35;

LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, CPF 167.629.468-60, Representante das EPDs vinculadas à CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;

GUILHERME AMARAL TOLDO, CPF 834.481.950-49, Presidente da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;


Ricardo Pacheco Machado

Presidente da Assembleia e Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima


Arno Pérollier Schneider

Secretário ad-hoc e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-901

contato@cbesgrima.org.br

CBECONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMARCPJ-RJ 30/04/2021-3
EDNC48022MGX
fl.: 4/7

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA

de 20 de março de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia vinte de março de dois mil e vinte um, atendendo a convocação do Presidente da CBE, Sr. Ricardo Pacheco Machado, por meio do Edital de Convocação em Nota Oficial da CBE de quatro de março de dois mil e vinte um e expedida via e-mail a todas as Federações Filiadas, à Comissão de Atletas e ao Representante das EPDs, os quais confirmaram recebimento, com o seguinte teor: *Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.*

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1. *Conforme estabelecem os artigos 22, 24, 25 e 26, todos do Estatuto da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente de forma presencial, no dia 20 de março de 2021, às 14:00 horas em 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de seus membros - e às 14:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, na Sala D'Armas da Escola de Educação Física do Exército - EsEFEx, com endereço na Avenida João Luiz Alves, sem número, Fortaleza de São João, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.291-090, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - Deliberar sobre propostas de alteração do estatuto referentes ao colégio eleitoral. 2. Relação dos membros da Assembleia Geral da CBE em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação, voz e voto: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Esgrima do Paraná, Federação Rio-Grandense de Esgrima, Federação Paulista de Esgrima, representante das EPDs e representante da Comissão de Atletas.* O presidente da CBE, às 12:00h, abriu a Assembleia Geral Extraordinária da CBE, estando presentes o Presidente da Federação de Esgrima do Paraná - FEP, Ildfonso Petrich, o Representante da Federação Paulista de Esgrima - FPE, Maurício Vianna, devidamente credenciado, o Presidente da Federação Rio-Grandense de Esgrima - FRGE, Silvio Dadia Sampaio, o Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro - FEERJ, Fabio da Silva Loureiro, o Representante das EPDs, Luiz Carlos Ribeiro dos Santos, o Presidente da Comissão de Atletas, Guilherme Amaral Toldo e o Vice-presidente da CBE, Arno Périllier Schneider. Assim, o quórum estatutário foi atendido em 100% (cem por cento). Deu-se início dos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação acima transcrito. Conforme o que estabelece o inciso II do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Geral, foi nomeado para secretário "ad-hoc" da Assembleia Geral o Sr. Arno Périllier Schneider, com a concordância de todos os membros presentes. A seguir, o presidente da CBE agradeceu a presença de todos, passando a tratar sobre o único assunto da Ordem do Dia: "Deliberar sobre propostas de alteração do estatuto referentes ao colégio eleitoral". O Presidente da CBE ressaltou que, há cerca de aproximadamente dois meses, os membros desta Assembleia Geral começaram a debater propostas para alteração do colégio eleitoral contido no artigo 30 do Estatuto da CBE, uma vez que a Federação Paulista de Esgrima e a Comissão de Atletas entendiam que a forma de constituição do atual colégio eleitoral, em síntese, não privilegiava o mérito esportivo, mas sim e apenas a distribuição numérica de membros deste colégio eleitoral entre os estados que possuem Federação. A partir daí, chegou-se a uma proposta intermediária e conciliatória aceita pela maioria,

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-981

contato@cbesgrima.org.br

Página 1 de 4

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

excetuando-se a Comissão de Atletas. O Presidente da CBE leu para todos os presentes a proposta ora debatida, a saber: Art. 30 - As eleições para o preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, Membros eletivos do Conselho de Administração, Membros do Conselho de Ética, Membros do Conselho Fiscal e Membros eletivos do Conselho Técnico serão realizadas a cada quatro anos durante a realização da Assembleia Geral Ordinária, neste Estatuto denominada Assembleia Geral Eletiva sendo a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e dos Membros do Conselho de Ética realizada de forma alternada com a eleição para o preenchimento dos demais cargos da CBE. O Colégio Eleitoral será constituído por 3 (três) categorias distintas de eleitores, cada uma delas com proporcionalidade de 1/3 no peso de votos, sendo o menor peso 1 e o maior 6, e serão assim distribuídas: a) Categoria das Federações Filiadas: as 4 (quatro) Federações Filiadas, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e que constem até 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições com ao menos com 24 (vinte e quatro) meses de filiação à CBE com peso 6 (seis); b) Categoria das Entidades de Prática Desportiva - EPDs: 18 (dezoito) vagas para as EPDs vinculadas à CBE, considerando o limite máximo de 06 (seis) vagas para os estados que possuam Federação constituída e o mínimo de 2 (duas) vagas. Os estados sem Federação constituída deverão ter 1 (uma) vaga. Todas as EPDs deverão estar vinculadas à CBE há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar de 31 de dezembro do ano anterior ao ano da eleição. Com base nos critérios acima, serão consideradas àquelas EPDs que possuam maior número de atletas inscritos, excluídos os avulsos, em evento esportivo nacional, independente de categoria e, ainda, que não estejam em débito com a CBE, a contar de 31 de dezembro do ano anterior ao da eleição. A distribuição de peso entre as EPDs seguirá a seguinte ordem: as 4 (quatro) maiores, de acordo com as regras de grandeza acima referidas, terão peso 2 (dois); as próximas 4 (quatro) EPDs terão peso 1,5 e as demais 10 (dez) EPDs terão peso 1,0. c) Categoria dos Atletas: 24 (vinte e quatro) atletas, sendo os 8 (oito) membros da Comissão de Atletas, mais 3 (três) vagas para atletas por Estado com Federação e mais 2 (duas) vagas para atletas por Estado sem Federação, sendo considerados aqueles inscritos na CBE há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses até 31 de dezembro do ano que antecede a eleição, tenham participado de ao menos 01 evento esportivo nacional nesse mesmo período e 18 (dezoito) anos de idade na data da eleição. Os atletas serão eleitos entre os seus pares de cada uma das Federações filiadas e de cada um dos Estados sem Federação, sendo a eleição organizada pela CBE. O peso de voto de cada atleta eleitor corresponde a 1,0 (um); Após essa apresentação, o Presidente da Comissão de Atletas apresentou uma proposta diferenciada e específica quanto ao Item "c) Categoria de Atletas": Formação da Comissão de Atletas Esgrima CONVENCIONAL e ECR. 1) Lançamento das candidaturas: Representando Arma, Gênero e Estado. Todos os atletas de todos os estados praticantes de esgrima e aptos podem se candidatar; 2) Processos Eleitorais: A) Eleitores da esgrima convencional procedem com a escolha de um representante por arma e por gênero. Ex.: Cada eleitor tem direito a 6 votos. 2 na espada (1 gênero masc. + 1 gênero fem.), 2 no Sabre e outros dois no Florete, sempre respeitando as regras de gênero. B) Eleitores da ECR procedem com a escolha de um representante por gênero. E.: Cada eleitor tem direito a 2 votos (1 gênero masc. + 1 gênero fem.) 3) Formação Comissão de Atletas: Após a contagem dos votos, em base a relação aos candidatos mais votados, realiza-se a distribuição dos representantes por arma, gênero, estado e categoria

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-901

contato@cbesgrima.org.br
Página 2 de 4

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

da seguinte forma: Seção A) Arma/Gênero/Categoria: - 8 Atletas - 16 pontos* Nesta seção, os candidatos ocupam as vagas designadas da esgrima convencional e ECR, sem limitação por ESTADO respeitando o seguinte formato: - 2 Representantes Florete (1 gênero masc. + 1 gênero fem.) mais votados; - 2 Representantes Espada (1 gênero masc. + 1 gênero fem.) mais votados; - 2 Representantes Sabre (1 gênero masc. + 1 gênero fem.) mais votados; - 2 Representantes ECR (1 gênero masc. + 1 gênero fem.) mais votados; *Cada Atleta com direito a 1 voto com peso 2, totalizando um somatório de 8 pontos. Seção B) Representatividade Estadual: - 4 Atletas - 8 pontos*. Nesta seção serão classificados os atletas da esgrima convencional e de Estados que não tiveram nenhum atleta classificado na Seção A. (com ou sem federação). Assim comporão a CAT atletas de todos os estados com EPDs. A partir do momento que todos os estados estiverem representados, permanecendo vagas na Seção B em aberto elas deverão ser ocupadas pelos atletas mais votados independente de arma, gênero e estado. 4) Peso dos votos da Comissão de Atletas: Respeitando o item de formação categoria de atletas, o peso dos votos desta comissão respeitaria o somatório das seções A+B, totalizando a 24 pontos. 5) Justificativa: Todos os atletas que participarão do Colégio Eleitoral também comporão a Comissão de Atletas, participando de todas as discussões no âmbito da comissão e não somente do processo eleitoral. A comissão tem como premissa fundamental a proteção dos Atletas conveniados à esta confederação. Seja através de pesquisas, debates ou reuniões, o objetivo é representar todos os esgrimistas registrados na CBE provenientes de cada região do Brasil. O antigo corpo de representantes era formado em base de popularidade dos candidatos e peca na representatividade nacional. A inserção da seção de representação estadual e a distribuição do peso dos votos busca atender, justamente esta necessidade. EXEMPLOS: 1) Comissão de Atletas Atual: No presente momento temos 1RS + 4SP + 3PR - Guilherme/RS (peso 2,0) - Silvia/SP (peso 2,0) - Molfetti/PR (peso 2,0) - Amanda/PR (peso 2,0) - Henrique/SP (peso 2,0) - Karina/SP (peso 2,0) - Clodoaldo/PR (peso 2,0) - Rayssa/SP (peso 2,0) *Desta forma, o preenchimento das vagas da Seção B seria composto por: 1 Representante do RJ mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante PA mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante MG mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante de qualquer estado mais votado (com peso 2,0) 2) Imaginando uma situação futura em que venha a ser reconhecida outra sala de esgrima em um novo estado do Brasil. Novamente seguindo o exemplo da Comissão de Atletas atual: No presente momento temos 1RS + 4SP + 3PR - Guilherme/RS (peso 2,0) - Silvia/SP (peso 2,0) - Molfetti/PR (peso 2,0) - Amanda/PR (peso 2,0) - Henrique/SP (peso 2,0) - Karina/SP (peso 2,0) - Clodoaldo/PR (peso 2,0) - Rayssa/SP (peso 2,0) *Desta forma, o preenchimento das vagas da Seção B seria composto por: 1 Representante do RJ mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante PA mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante MG mais votado independente de arma e gênero- (com peso 2,0) 1 Representante do Estado onde for aberta a nova sala. (com peso 2,0) Para que um Estado possa ser representado na Comissão de Atletas deverá ter no mínimo 10 atletas registrados na CBE e que participaram de pelo menos 2 provas nacionais nos 24 meses que antecedem a eleição para a CAT. As referidas propostas foram postas em votação nesta Assembleia Geral. Os itens A e B foram aprovados por unanimidade. Quanto ao item "C", Ildefonso Petrich

Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-902

contato@cbesgrima.org.br
Página 3 de 4

CBE

CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMA

RCPJ-RJ 30/04/2021-3
EDNC48022MGX
fl.: 7/7

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

(FEP), Silvio Dadia Sampaio (FRGE), Fabio da Silva Loureiro (FEERJ), Luiz Carlos Ribeiro dos Santos Filho (EPDs) e Mauricio Fanelli De Brito Vianna (FPE), votaram a favor da primeira proposta trazida pelo Presidente da Assembleia Ricardo Machado; quanto a proposta da Comissão de Atletas, o voto deu-se apenas por Guilherme Amaral Toldo. Assim, por maioria, ficou aprovada a alteração do artigo 30 do Estatuto nos moldes acima proposto. O Presidente da FRGE, Silvio Sampaio, solicitou a palavra, parabenizou ao Presidente Ricardo Machado pela tranquilidade e forma de condução quanto aos conflitos anteriores e comentou que o debate foi amplo e fortaleceu a democracia. Lembrou que até pouco tempo quem decidia as eleições eram apenas três federações e um atleta e que hoje a representatividade está muito maior, e que, para ele, os atletas, sobretudo de alto rendimento, deveriam se concentrar mais em seus treinamentos e competições. Guilherme Toldo também pediu a palavra, afirmando ser contrário a tal opinião emitida pelo presidente da Federação Rio-Grandense de Esgrima. Terminadas as atividades do dia, deu-se posse na presente data aos eleitos declarados na Reunião Ordinária da Assembleia Geral Eletiva do dia vinte de março de dois mil e vinte e um, nos termos do Art. 40 do Estatuto da CBE. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram dados por encerrados, tendo sido lavrada e assinada a presente Ata por mim secretariada e assinada, bem como pelo Presidente da CBE. Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2021.

Ricardo Pacheco Machado - Presidente da CBE.
ID 1005236383 SJS-RS / CPF 316.160.030-49

Arno Périllier Schneider - Vice-Presidente da CBE e Secretário "ad-hoc" da AGO.
ID 030875904-2 MDef / CPF 201719798-00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 10323
202103251148387 - 30/04/2021
Emol: 48,79 Tributo: 16,59

Selo: EDNC 48022 MGX

Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Roberto P. de Moraes
Diretor



Rua da Assembleia, 10 - Sala 2612 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20011-901

contato@cbesgrima.org.br
Página 4 de 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA-021049297